

PORTARIA TRT GP Nº 155/2012

João Pessoa, 26 de abril de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 07246/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **RODRIGO CANÔNICO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 10.04.2012, restando-lhe o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período de 12.07.2012 a 20.07.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente